



**Câmara Municipal de Anchieta**  
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº044/90

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criado uma COMISSÃO ESPECIAL composta de três (3) Vereadores, para, no prazo de trinta dias a contar da aprovação desta, apresentar à Câmara PROJETO DE RESOLUÇÃO versando do novo REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Anchieta-ES, 26 de Outubro de 1990.

---

**Elci Ceccon**  
Presidente C. M. de Anchieta